



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR

### PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 2090/2026  
Atendimento parcial à Emenda/Repasse Fundo a Fundo nº 202500005013193

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

<b>Órgão/Entidade</b>	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO
<b>Unidade requisitante</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade assistida</b>	Hospital Municipal Malvina Herculano Sizervinsk e demais pontos de atendimento indicados pela Secretaria Municipal de Saúde
<b>Responsável pela demanda</b>	Letícia Paulino da Silva - Secretária Municipal de Saúde
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de rouparia hospitalar, compreendendo lençol virol, lençol para enfermaria, manta, cobertor adulto, campo cirúrgico, calça comprida e camisa manga curta, destinados ao Hospital Municipal de Colinas do Sul/GO.
<b>Modalidade sugerida</b>	Pregão eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência.
<b>Critério de julgamento</b>	Menor preço global do lote único.
<b>Regime de execução/fornecimento</b>	Fornecimento único, mediante Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.
<b>Vigência contratual</b>	04 (quatro) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou do instrumento equivalente.
<b>Prazo de entrega</b>	30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.
<b>Valor total estimado</b>	R\$ 81.014,00

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO

O presente Termo de Referência é elaborado para instruir a fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à estimativa do valor, à forma de seleção do fornecedor, às condições de execução, aos critérios de recebimento, às obrigações das partes e aos mecanismos de gestão e fiscalização contratual.

O objeto possui natureza de compra de bens comuns, pois os itens de rouparia hospitalar possuem padrões de qualidade e desempenho usualmente praticados no mercado e podem ser descritos de maneira objetiva por meio de medidas, composição de tecido, gramatura aproximada, cores, acabamentos, personalização e demais requisitos técnicos, permitindo competição ampla e julgamento objetivo pelo Menor preço global do lote único.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, julgamento objetivo,



segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita promover a reposição, ampliação e padronização do enxoval/rouparia hospitalar utilizado no Hospital Municipal de Colinas do Sul/GO e em unidades ou equipamentos de apoio vinculados à rede municipal de saúde, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a necessidade de trocas frequentes e os processos sucessivos de lavagem, desinfecção, secagem e armazenamento.

A roupa hospitalar compõe insumo essencial para manutenção de leitos, enfermarias, pronto atendimento, salas de procedimentos, macas, ambulâncias e demais ambientes assistenciais, contribuindo diretamente para a segurança do paciente, para a prevenção de contaminações cruzadas, para a organização dos fluxos internos e para a humanização do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município.

A contratação também se justifica pela vinculação ao plano de trabalho e ao atendimento parcial da emenda/repasso Fundo a Fundo nº 202500005013193, cujo objetivo é fortalecer a estrutura de atendimento da saúde municipal, promovendo utilização imediata, regular e eficiente dos bens adquiridos, com rastreabilidade, controle de entrega e aderência à finalidade pública do recurso.

A ausência de estoque adequado de lençóis, mantas, cobertores, campos e peças de vestuário hospitalar pode gerar limitações operacionais, atraso na utilização de leitos, maior risco sanitário, aumento de compras emergenciais e prejuízo à qualidade da assistência. Por essa razão, mostra-se necessária a aquisição planejada, em quantitativos compatíveis com a demanda informada pela Secretaria Municipal de Saúde e com as especificações previamente definidas no DFD e no ETP.

### 4. ALINHAMENTO COM O DFD E COM O ETP

O presente Termo de Referência encontra-se alinhado ao Documento de Formalização da Demanda e ao Estudo Técnico Preliminar, os quais indicaram a necessidade de aquisição de roupa hospitalar, a modalidade de pregão eletrônico, a vigência de 04 (quatro) meses, o prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Fornecimento/Empenho, a realização de pesquisa de preços de mercado e a adoção de especificações suficientes para resguardar a qualidade dos produtos.

A solução definida consiste na aquisição de bens novos, de primeiro uso, com entrega integral ou conforme cronograma/ordem da Administração, observadas as descrições técnicas, os critérios de recebimento, a aprovação prévia da arte de personalização e a fiscalização da conformidade dos tecidos, medidas, cores, acabamentos e quantidades.

### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende o fornecimento dos itens abaixo relacionados, todos novos, sem uso anterior, livres de manchas, rasgos, falhas de costura, defeitos de fabricação, odores impróprios, materiais contaminantes ou qualquer condição que comprometa a finalidade hospitalar. As medidas e gramaturas indicadas possuem caráter técnico mínimo/aproximado, admitidas pequenas variações usuais de fabricação desde que não prejudiquem a finalidade, a padronização, a durabilidade e o uso hospitalar.

Item	Unid.	Quant.	Descrição técnica detalhada
1	UN	150	Lençol (virol) avulso para enfermaria/cama hospitalar, com medidas aproximadas de 1,60 m x 2,00 m, confeccionado em tecido percal 180 fios, composição 50% algodão e 50% poliéster, resistente à lavagem industrial, na cor branca, com acabamento adequado ao uso hospitalar, personalizado com slogan da Secretaria Municipal de Saúde e identificação do Hospital Municipal.
2	UN	150	Lençol para enfermaria, com medidas aproximadas de 1,65 m de comprimento x 2,00 m de largura, confeccionado em tecido percal 180 fios, resistente à lavagem industrial, na cor branca, com elástico nas bordas, acabamento reforçado, personalizado com slogan da Secretaria Municipal de Saúde e identificação do Hospital Municipal.



Item	Unid.	Quant.	Descrição técnica detalhada
3	UN	150	Manta 100% em multifilamento de poliéster, com gramatura mínima aproximada de 190 g/m <sup>2</sup> , tamanho mínimo aproximado de 1,80 m x 2,20 m, na cor azul-marinho, com acabamento apropriado, resistente ao uso contínuo e aos processos de higienização, personalizada com slogan da Secretaria Municipal de Saúde e identificação do Hospital Municipal.
4	UN	150	Cobertor adulto solteiro, confeccionado em tecido acrílico/poliéster, com medida mínima aproximada de 1,40 m x 1,90 m, na cor azul, com acabamento adequado, resistente ao uso hospitalar e aos processos de lavagem, personalizado com slogan da Secretaria Municipal de Saúde e identificação do Hospital Municipal.
5	UN	100	Campo cirúrgico médio, duplo, com medidas aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, fabricado em tecido brim grosso, pré-lavado, com gramatura aproximada de 240 g/m <sup>2</sup> , na cor verde-água, com acabamento reforçado, costuras regulares e resistência compatível com procedimentos de lavagem e uso em ambiente de saúde, personalizado com slogan da Secretaria Municipal de Saúde e identificação do Hospital Municipal.
6	UN	200	Calça comprida hospitalar, tamanhos variados do P ao EGG, com elástico, na cor verde-água, confeccionada em tecido brim leve, pré-lavado, com gramatura aproximada de 200 g/m <sup>2</sup> , acabamento reforçado, adequada ao uso por profissionais/rotinas hospitalares, personalizada com slogan da Secretaria Municipal de Saúde e identificação do Hospital Municipal.
7	UN	200	Camisa manga curta, gola V, sem botão, tamanhos variados do P ao EG/EGG, na cor verde-água, confeccionada em tecido brim leve, pré-lavado, com gramatura aproximada de 200 g/m <sup>2</sup> , acabamento reforçado, adequada ao uso em ambiente hospitalar, personalizada com slogan da Secretaria Municipal de Saúde e identificação do Hospital Municipal.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer produtos compatíveis com as especificações deste Termo de Referência e com a finalidade hospitalar, observando os seguintes requisitos mínimos:

- fornecimento de peças novas, sem uso, em perfeito estado de conservação, higiene, apresentação e acabamento;
- compatibilidade das medidas, composição, gramatura aproximada, cor e acabamento com as descrições técnicas constantes deste Termo de Referência;
- resistência dos tecidos e costuras ao uso contínuo e aos ciclos de lavagem e higienização aplicáveis à rotina hospitalar;
- personalização com slogan da Secretaria Municipal de Saúde e identificação do Hospital Municipal, conforme arte previamente aprovada pela Administração;
- apresentação de ficha técnica, catálogo, etiqueta técnica, declaração do fabricante/fornecedor ou documento equivalente, quando solicitado pela fiscalização, para comprovação da composição, gramatura e características dos tecidos;
- entrega dos itens em embalagens adequadas, limpas, resistentes e identificadas, de modo a preservar a integridade dos produtos até o recebimento;
- substituição, sem ônus para a Administração, de itens reprovados no recebimento, com defeitos, divergência de especificação, medidas incompatíveis, personalização incorreta ou acabamento inadequado;
- observância das normas sanitárias, de segurança, de rotulagem e de qualidade aplicáveis ao fornecimento de produtos têxteis destinados ao uso em ambiente de saúde.

## 7. AMOSTRAS, FICHAS TÉCNICAS E APROVAÇÃO DA ARTE

Para resguardar a qualidade da aquisição e evitar recebimento de produtos incompatíveis, o edital poderá prever a apresentação de amostra, ficha técnica, catálogo ou documento técnico equivalente pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo definido no instrumento convocatório, antes da adjudicação ou assinatura contratual, quando a equipe técnica entender necessário.



A exigência de amostra, caso adotada, deverá recair apenas sobre o licitante provisoriamente vencedor do respectivo lote, não se exigindo apresentação simultânea de todos os participantes, de modo a preservar a competitividade e a proporcionalidade do certame.

Antes da produção definitiva dos itens personalizados, a contratada deverá submeter à fiscalização a arte, o posicionamento, a forma de aplicação e a identificação institucional a ser utilizada nas peças. A produção final somente deverá ocorrer após aprovação formal da fiscalização/gestão contratual, sob pena de rejeição de itens confeccionados em desconformidade.

## 8. QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos foram definidos com base na demanda informada pela Secretaria Municipal de Saúde, no plano de trabalho vinculado ao repasse/emenda, na necessidade de reposição e ampliação do estoque de rouparia hospitalar e no uso rotineiro dos itens em leitos, enfermarias, pronto atendimento, procedimentos e apoio às atividades assistenciais. A estimativa considera quantidade suficiente para melhoria da disponibilidade de peças, substituição de itens desgastados e organização mínima do fluxo de uso, higienização e reposição.

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Justificativa do quantitativo
1	Lençol (virol) para enfermaria	UN	150	Reposição e ampliação de peças para leitos, macas e rotina de troca, permitindo maior disponibilidade durante ciclos de lavagem.
2	Lençol para enfermaria com elástico	UN	150	Atendimento à necessidade de cobertura de leitos com peças ajustáveis e resistentes, reduzindo deslocamentos e facilitando a organização dos leitos.
3	Manta em multifilamento de poliéster	UN	150	Atendimento à demanda de conforto térmico e padronização do enxoval, especialmente em enfermarias e situações de permanência do paciente.
4	Cobertor adulto solteiro	UN	150	Reposição de cobertores adultos para uso em leitos, macas e atendimento assistencial, considerando desgaste natural e higienização recorrente.
5	Campo cirúrgico médio	UN	100	Apoio a procedimentos e rotinas que demandam campo em tecido resistente, com maior controle de uso e reposição.
6	Calça comprida hospitalar	UN	200	Disponibilização de vestimenta hospitalar padronizada, resistente e adequada à rotina dos serviços de saúde.
7	Camisa manga curta hospitalar	UN	200	Disponibilização de vestimenta hospitalar padronizada, resistente e adequada à rotina dos serviços de saúde.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada a partir dos documentos de pesquisa juntados aos autos, especialmente o Mapa Comparativo de Preços e o Relatório Memorial de Cálculo emitidos pelo Banco de Preços/Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, com utilização de parâmetros de contratações públicas, dados do Portal Nacional de Contratações Públicas, compras governamentais e outros entes públicos, com tratamento estatístico dos dados, correção por IPCA quando aplicável e desconsideração de preço excessivamente elevado quando identificado no relatório.

O Mapa Comparativo informa critérios estatísticos gerais de exclusão de valores excessivamente elevados e inexecutáveis e indica, para todos os itens, a adoção da média como método estatístico, com coeficientes de variação inferiores a patamares que demonstram razoável homogeneidade das amostras. O Relatório Memorial de Cálculo apresenta a memória individual dos preços pesquisados e os ajustes de correção aplicados.

Com base na média válida apurada na pesquisa, o valor total estimado da contratação é de R\$ 81.014,00, conforme composição abaixo:



Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Lençol (virol) para enfermaria	UN	150	R\$ 53,74	R\$ 8.061,00
2	Lençol para enfermaria com elástico	UN	150	R\$ 60,26	R\$ 9.039,00
3	Manta em multifilamento de poliéster	UN	150	R\$ 70,42	R\$ 10.563,00
4	Cobertor adulto solteiro	UN	150	R\$ 75,12	R\$ 11.268,00
5	Campo cirúrgico médio	UN	100	R\$ 81,77	R\$ 8.177,00
6	Calça comprida hospitalar	UN	200	R\$ 75,45	R\$ 15.090,00
7	Camisa manga curta hospitalar	UN	200	R\$ 94,08	R\$ 18.816,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 81.014,00</b>

## 10. RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa adotou amostras válidas, com parâmetros obtidos em contratações públicas e cálculo da média como preço estimado. A tabela abaixo consolida os principais indicadores estatísticos extraídos do Mapa Comparativo de Preços:

Item	Descrição resumida	Média	Mediana	Desvio padrão	Coef. variação	Método	Preço mínimo válido
1	Lençol (virol) para enfermaria	R\$ 53,74	R\$ 57,16	10,18	18,94%	Média	R\$ 42,29
2	Lençol para enfermaria com elástico	R\$ 60,26	R\$ 60,16	8,10	13,43%	Média	R\$ 50,47
3	Manta em multifilamento de poliéster	R\$ 70,42	R\$ 71,55	5,21	7,40%	Média	R\$ 63,12
4	Cobertor adulto solteiro	R\$ 75,12	R\$ 75,04	4,57	6,09%	Média	R\$ 70,59
5	Campo cirúrgico médio	R\$ 81,77	R\$ 80,00	5,05	6,18%	Média	R\$ 77,90
6	Calça comprida hospitalar	R\$ 75,45	R\$ 74,60	4,59	6,08%	Média	R\$ 71,05
7	Camisa manga curta hospitalar	R\$ 94,08	R\$ 91,63	5,00	5,32%	Média	R\$ 90,77

Observação: o preço estimado foi utilizado apenas como referência máxima para o planejamento e para a condução do certame, devendo a Administração buscar negociação e contratação pelo menor preço possível, observada a compatibilidade técnica dos produtos ofertados.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PARA O JULGAMENTO/ AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO

A adoção do pregão eletrônico é adequada porque os bens são comuns e possuem especificações objetivas, possibilitando disputa competitiva em ambiente eletrônico, maior transparência, ampliação do universo de fornecedores e melhor controle dos atos do procedimento.

A opção pelo julgamento global justifica-se em razão da natureza integrada da solução pretendida, uma vez que todos os itens compõem o conjunto de roupa/enxoval hospitalar destinado ao Hospital Municipal de Colinas do



Sul/GO, sendo necessária a manutenção de padrão uniforme de qualidade, tecido, gramatura, cores, dimensões, acabamento e identificação institucional.

O agrupamento dos itens em lote único busca assegurar maior eficiência na execução contratual, padronização dos materiais, redução de riscos de descontinuidade no fornecimento, simplificação da fiscalização, otimização logística e potencial ganho de economia de escala, evitando a contratação de múltiplos fornecedores para itens que integram a mesma finalidade assistencial.

A adjudicação global não afasta a necessidade de apresentação de proposta detalhada por item. Assim, a licitante vencedora deverá apresentar planilha final readequada contendo valores unitários, subtotais e valor global, devendo os preços unitários permanecerem compatíveis com os valores estimados pela Administração, de modo a prevenir sobrepreço individual, distorções na composição da proposta e eventual jogo de planilha.

## 12. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho pela contratada, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal ou em outro ponto da rede municipal expressamente indicado na ordem de fornecimento.

A contratada deverá comunicar previamente a data e o horário da entrega à fiscalização, permitindo a conferência organizada dos itens, quantidades, embalagens, documentação técnica e personalização. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e em horário de expediente, salvo autorização expressa da Administração.

Não serão aceitos produtos entregues de forma incompleta, com divergência de item, quantidade, tecido, cor, medida, gramatura, personalização, acabamento ou qualquer outra condição que comprometa a finalidade pretendida. A eventual entrega parcial dependerá de autorização expressa da Administração e não afastará a obrigação de cumprimento integral do objeto no prazo contratual.

## 13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, sem prejuízo de diligências, conferência técnica e recusa de produtos incompatíveis.

Etapa	Procedimento	Responsável
Recebimento provisório	Conferência inicial de volumes, embalagens, identificação dos itens, quantidades aparentes e integridade física dos produtos, com emissão de registro de recebimento provisório.	Fiscal/servidor designado
Conferência técnica	Verificação amostral ou integral das medidas, composição, gramatura quando comprovável, costuras, acabamentos, elásticos, cores, personalização, ausência de defeitos e compatibilidade com as especificações.	Fiscal/área requisitante
Saneamento de divergências	Comunicação formal à contratada para substituição, correção ou complementação dos itens reprovados, sem ônus para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.	Gestão/fiscalização
Recebimento definitivo	Aceitação final após conferência da conformidade do objeto, ateste da nota fiscal e registro do recebimento nos autos.	Fiscal/gestor do contrato

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com o edital, com a proposta, com este Termo de Referência ou com a finalidade hospitalar, devendo a contratada substituí-los no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções.

## 14. PRAZO DE GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de material, falhas de costura, problemas de acabamento, encolhimento anormal, desbotamento incompatível com o uso esperado,



desprendimento de personalização ou qualquer defeito que impeça o uso regular em ambiente hospitalar, observado o prazo mínimo legal e as condições ofertadas pelo fabricante/fornecedor.

Itens reprovados no recebimento ou que apresentarem vícios dentro do prazo de garantia deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo prazo diverso fixado pela fiscalização conforme a urgência e a complexidade da substituição.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os itens em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no edital, no contrato e neste Termo de Referência;
- manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por todos os custos de produção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto;
- submeter previamente à aprovação da fiscalização a arte dos itens personalizados, quando aplicável;
- substituir, às suas expensas, produtos recusados, com defeito ou em desconformidade;
- prestar esclarecimentos, apresentar documentos técnicos e atender diligências da Administração no prazo solicitado;
- não transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto, admitida eventual terceirização de etapa acessória de personalização ou bordado apenas sob inteira responsabilidade da contratada;
- reparar danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, imperícia, negligência ou descumprimento contratual;
- emitir nota fiscal com descrição compatível com os itens efetivamente entregues, observando os dados do empenho/ordem de fornecimento e as exigências fiscais aplicáveis.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho com a indicação dos itens, quantidades, local e condições de entrega;
- fornecer à contratada as informações necessárias à personalização, inclusive arte, logomarca, identificação institucional e orientações de aplicação;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada;
- realizar o recebimento provisório e definitivo, registrando eventuais irregularidades;
- atestar a nota fiscal após a verificação da conformidade do objeto;
- efetuar o pagamento devido, observados o ateste, a liquidação da despesa, a regularidade fiscal pertinente, a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira;
- adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução, atraso, entrega irregular ou descumprimento contratual.

## 17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos atos municipais aplicáveis. A fiscalização deverá registrar ocorrências, acompanhar prazos, verificar a conformidade dos produtos, controlar o recebimento, atestar a nota fiscal e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou prejuízos decorrentes da execução do objeto.



## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura regularmente emitida, ateste da fiscalização, liquidação da despesa pelo setor competente e verificação das condições de regularidade exigidas. O pagamento deverá observar os prazos e procedimentos definidos no edital, no contrato e nas normas de execução orçamentária e financeira do Município.

Não haverá pagamento por itens recusados, não entregues ou entregues em desconformidade, enquanto não houver a respectiva substituição, complementação ou regularização aceita pela Administração. Poderão ser efetuadas retenções tributárias e glosas quando cabíveis.

## 19. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos previstos no edital, observada a legislação aplicável e a natureza do objeto, contemplando, no mínimo, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o fornecimento pretendido.

A qualificação técnica poderá ser comprovada por atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior de itens têxteis, roupa, enxoval, uniformes, vestuário profissional ou produtos similares, em características compatíveis com o objeto licitado, vedadas exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

O edital poderá exigir catálogo, ficha técnica, etiqueta, laudo, amostra ou declaração técnica do produto ofertado, especialmente quanto à composição, gramatura aproximada, medidas, cores, acabamento e personalização, sempre de forma proporcional e vinculada à verificação da conformidade dos itens.

## 20. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Serão consideradas aceitáveis as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, condições de entrega, requisitos de personalização, prazo contratual e valores máximos estimados por Lote, considerado cada item do lote, sem prejuízo de negociação pelo pregoeiro para obtenção de melhor preço.

Propostas com valores superiores aos preços estimados deverão ser negociadas e somente poderão ser aceitas se devidamente justificadas e autorizadas nos termos legais, quando cabível. Propostas com indícios de inexequibilidade poderão ser submetidas à diligência para comprovação da viabilidade da oferta, especialmente quando envolverem personalização, gramatura e qualidade de tecido.

Não serão aceitas propostas que alterem substancialmente as características do objeto, apresentem produto de qualidade inferior, excluam custos indispensáveis, condicionem a entrega a fatores alheios ao edital ou contenham divergências que inviabilizem o julgamento objetivo.

O valor global da proposta não deverá ultrapassar o valor total estimado e os valores unitários deverão ser compatíveis com os preços estimados pela administração.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

Poderão ensejar sanções, entre outras hipóteses: atraso injustificado na entrega; entrega de produtos em desacordo com as especificações; não substituição de itens reprovados; apresentação de informação falsa; inexecução parcial ou total; descumprimento de prazo de garantia; e prática de atos que prejudiquem a execução contratual ou a Administração.

## 22. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, adotar práticas sustentáveis na fabricação, embalagem, transporte e entrega dos produtos, tais como redução de desperdícios, uso racional de



embalagens, priorização de materiais recicláveis, descarte ambientalmente adequado de resíduos de produção e atendimento às normas aplicáveis de segurança, saúde e meio ambiente.

As embalagens deverão ser suficientes para preservar a integridade dos produtos, evitando excesso injustificado de material descartável. Eventuais sobras, aparas ou resíduos decorrentes da produção e personalização serão de responsabilidade da contratada, que deverá destiná-los adequadamente.

### 23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução do objeto. A aquisição possui autonomia operacional e poderá ser executada independentemente de outro contrato, sem prejuízo de a Secretaria Municipal de Saúde manter rotinas próprias de lavanderia, higienização, armazenamento e controle de estoque.

### 24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada com recursos vinculados à emenda/repasso Fundo a Fundo nº 202500005013193, bem como com eventual contrapartida ou dotação própria, se necessária, conforme classificação orçamentária a ser indicada pelo setor competente. A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

### 25. MODELO DE EXECUÇÃO E CONTROLE

O modelo de execução será composto pelas seguintes etapas: emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho; aprovação prévia da arte de personalização; produção/confecção; entrega dos itens no local indicado; recebimento provisório; conferência técnica; eventual saneamento de irregularidades; recebimento definitivo; ateste e pagamento.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter controle dos itens recebidos, com registro das quantidades, destinação, estoque e distribuição às unidades/setores, especialmente por se tratar de contratação vinculada a recurso de emenda/repasso, cuja execução deve ser transparente, rastreável e compatível com a finalidade pactuada.

### 26. MATRIZ DE RISCOS SIMPLIFICADA

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva	Medida de contingência
Especificação insuficiente	Baixa/Média	Alto	Descrição detalhada de medidas, tecido, gramatura, cor, acabamento e personalização.	Diligência técnica, retificação do edital/TR antes da abertura ou rejeição de produto incompatível.
Preço estimado incompatível	Baixa/Média	Alto	Pesquisa com fontes públicas, tratamento estatístico e análise de valores válidos.	Revisão da pesquisa, negociação de preços ou reavaliação do certame.
Atraso na entrega	Média	Médio/Alto	Prazo claro de 30 dias corridos e acompanhamento da ordem de fornecimento.	Notificação, aplicação de penalidades e adoção de providências para preservar a continuidade do atendimento.
Personalização incorreta	Média	Médio	Aprovação prévia da arte e indicação objetiva de identificação institucional.	Substituição/correção das peças às expensas da contratada.
Entrega de qualidade inferior	Média	Alto	Exigência de ficha técnica/amostra quando cabível e conferência no recebimento.	Recusa dos itens, substituição e glosa de pagamento.
Questionamento na prestação de contas	Baixa	Alto	Vinculação do objeto ao plano de trabalho, controle de recebimento e guarda da documentação.	Saneamento documental, justificativa técnica e comprovação da destinação dos bens.



## 27. RESULTADOS PRETENDIDOS

- reposição e ampliação do estoque de roupa hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde;
- melhoria das condições de higiene, conforto, segurança e humanização no atendimento aos pacientes;
- redução de riscos de descontinuidade operacional decorrentes de insuficiência ou desgaste dos itens de roupa;
- padronização visual e funcional dos itens utilizados no Hospital Municipal;
- utilização regular e rastreável dos recursos vinculados à emenda/repasso, com aderência ao plano de trabalho;
- obtenção de proposta vantajosa por meio de disputa eletrônica, com julgamento objetivo e ampla competitividade.

## 28. CONCLUSÃO

Diante da necessidade demonstrada, da compatibilidade do objeto com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, da existência de especificações objetivas, da pesquisa de preços realizada e da adequação do pregão eletrônico como modalidade de seleção, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa para aquisição de roupa hospitalar, nos termos deste Termo de Referência, do DFD, do ETP e da legislação aplicável.

Colinas do Sul - GO, 16 de Março de 2026.

**LETÍCIA PAULINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIAS  
MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028

## DESPACHO

**Processo nº 2090/2026**

**Ao Departamento de Compras e Suplementos,**

Encaminho o **Processo N° 2090/2026** referente a Contratação de empresa para aquisição de rouparia hospitalar, compreendendo lençol virol, lençol para enfermaria, manta, cobertor adulto, campo cirúrgico, calça comprida e camisa manga curta, destinados ao Hospital Municipal de Colinas do Sul/GO, ao Departamento de Compras e Suplementos para cotação e média de preços.

Maiores especificações constam em anexo no competente termo de referência.

Contando desde já com a vossa costumeira atenção, renovamos os votos da mais alta estima e consideração.

Município de Colinas do Sul, aos 16 de Março de 2026.

**LETICIA PAULINO DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde